



## DESPACHO Nº 4/GP/2020

### PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### PANDEMIA CAUSADA POR SARS-CoV-2 (COVID-19)

Considerando:

- A evolução do atual surto epidémico que levou a Organização Mundial de Saúde a declarar pandemia de COVID-19;
- As orientações emitidas pela Direção-Geral de Saúde e demais autoridades de saúde sobre a pandemia causada por SARS-CoV-2;
- Que os municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra deliberaram, em reunião realizada ontem, dia 11 de março, proceder à uniformização de um conjunto de Recomendações relacionados com o COVID-19, a serem implementadas nos diversos municípios;
- A ativação do Plano de Contingência do Município de Arganil em vigor desde o dia 6 do corrente mês de março;
- A necessidade de adoção de medidas extraordinárias complementares com vista à minimização dos efeitos de propagação da doença junto dos trabalhadores, dos utentes dos serviços municipais e da população em geral;
- As competências próprias e delegadas nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

DETERMINO as seguintes medidas de caráter excepcional:

- ✓ O encerramento ao público das seguintes instalações e equipamentos municipais: Piscina Municipal; Cerâmica Arganilense; Biblioteca Municipal Miguel Torga, em Arganil, e Biblioteca Alberto Martins de Carvalho, em Côja, Postos de Turismo; Museus e Parque de Campismo (apenas *bungalows*).
- ✓ O funcionamento dos serviços de atendimento municipais (Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, Centro de Atividades Juvenis, e edifício da antiga CCAM) poderá vir a sofrer alterações quanto ao seu horário. Recomenda-se que os utilizadores cumpram as regras de higienização quando acedam aos mesmos.
- ✓ Manter o acesso aos locais de atendimento geral ao público da Câmara Municipal de Arganil, privilegiando-se o atendimento não presencial, como o telefone e/ou o correio eletrónico;
- ✓ O cancelamento de todos os eventos públicos promovidos pela Câmara Municipal de Arganil, nomeadamente atividades culturais, desportivas e recreativas – espetáculos, sessões públicas, visitas guiadas, atividades para grupos, entre outras. No caso das sessões de cinema, serão realizados esforços para o seu reagendamento e serão comunicados posteriormente os procedimentos para a devolução do valor pago.
- ✓ A suspensão da realização de feiras cuja abrangência não seja estritamente de cariz local, concretamente a edição de 28 de março da Feira das Velharias;

- ✓ A limitação do licenciamento de eventos em espaços públicos, em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde;
- ✓ Manter em funcionamento, por enquanto, o Mercado Municipal semanal, realizado à quinta-feira, reforçando as ações de contingência e a sua divulgação já em curso;
- ✓ As reuniões presenciais nos serviços técnicos municipais estão condicionadas. Quando realizadas, serão devidamente registados os nomes de todos os intervenientes, devendo ser privilegiado o contacto telefónico e reuniões por videoconferência;
- ✓ No que diz respeito às escolas, será cumprido integralmente o que vier a ser determinado pela Direção-Geral da Saúde e pelo Governo, em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Arganil.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de março de 2020 e vigorará até ao dia 15 do próximo mês de abril, podendo as respetivas medidas ser alvo de alteração, ajuste ou reforço em função da evolução da situação de saúde pública provocada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).

Paços do Município de Arganil, 12 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



- Luís Paulo Carreira da Costa, Dr. -